

**DECRETO N° 34 DE 07 DE JULHO DE 2003**

*Substitui e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 07 de 03 de abril de 2002...

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros representantes governamentais do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Ficam nomeados e automaticamente empossados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pessoas abaixo descritas:

Representantes do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer:  
Titular – Carlos Romeu Klutnikas  
Suplente – Joaquim Marques Morais

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exerçerão mandato de 02 (dois) anos, contados da data do Decreto Municipal nº 22 de 28 de Abril de 2003.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de julho de 2003.

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 34 DE 07 DE JULHO DE 2003**

*Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 07 de 03 de abril de 2002, e

Considerando o não comparecimento dos membros representantes do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer, ao ato de posse do Conselho...

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e automaticamente empossados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição aos Senhores José Ribeiro Azambuja e Luiz Aceje Oliveira, as pessoas abaixo descritas:

Representantes do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer:  
Titular – Carlos Romeu Klutcnikas  
Suplente – Joaquim Marques Morais

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados da data do Decreto Municipal nº 22 de 28 de Abril de 2003.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de julho de 2003.

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**